



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CARTA DE MISSÃO

CARGO: Diretor Municipal;

Serviço/Organismo: Direção Municipal

1. Missão organismo:

DEFESA DOS INTERESSES E A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DOS SEUS MUNÍCIPIES, NO QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS QUE DETÉM, NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU SUPRAMUNICIPAL, COMPETINDO-LHE GARANTIR A QUALIDADE E EQUIDADE DOS SERVIÇOS QUE PRESTA, A PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO E DA INOVAÇÃO EM TODOS OS DOMÍNIOS DA SUA ATIVIDADE, PROSSEGUINDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTADO, NA SALVAGUARDA DO FUTURO DAS GERAÇÕES VINDOURAS DE FELGUEIRENSES.

2. Orientações estratégicas:

Objetivos estratégicos

Distinguir a educação e a cultura como áreas prioritárias da gestão autárquica, atenta a importância que desempenham no desenvolvimento socioeconómico e na afirmação da cidadania e identidades locais.

Promover um enfoque especial nos setores da ação social e da saúde, fundamentalmente junto dos estratos sociais mais vulneráveis, com políticas de apoio à natalidade e aos mais idosos, de combate à violência doméstica e de incentivo à igualdade de género e à inclusão.

Apoiar o desporto e a ocupação de tempos livres, privilegiando iniciativas direcionadas à juventude, como garante de construção de uma convivência intergeracional mais coesa e sadia.

Destacar a segurança e proteção civil municipais como áreas de atuação municipal fundamentais para o bem-estar da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Criar condições de atratividade e ambiente favoráveis ao investimento nas diversas atividades económicas e no turismo, fomentando o empreendedorismo e o desenvolvimento económico.

Prestar especial atenção ao planeamento e gestão urbanísticos, elaborando instrumentos de planeamento que garantam um ordenamento territorial equilibrado, a requalificação e mobilidade urbanas, e a valorização do património edificado e natural.

Continuar a investir na infraestruturização do território, quer na requalificação da rede viária, quer na expansão das redes de abastecimento de água e de saneamento, prosseguindo uma política de proteção ambiental efetiva.

Apostar na formação e valorização profissional dos colaboradores municipais, fomentando a constante melhoria dos serviços, pela adoção de uma cultura de responsabilização e avaliação.

Adotar na gestão autárquica procedimentos conducentes a uma resposta mais eficaz às necessidades dos munícipes e das empresas, promovendo o seu escrutínio público através de uma cidadania ativa e participativa.

Objetivos comuns

Melhorar a qualidade de atendimento aos munícipes e às empresas.

Melhorar a qualidade de atendimento e envolvimento com as entidades locais, regionais e/ou nacionais, intervenientes na ação ou em projetos municipais, nomeadamente com as juntas de freguesia, as escolas, as IPSS e as diversas instituições culturais, recreativas, desportivas e outras.

Reforçar a qualidade, a eficiência e a eficácia do serviço municipal, tornando-o mais célere, simples, adequado, disponível e acessível.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Otimizar a utilização dos recursos técnicos existentes, visando a redução de despesa, garantindo a articulação entre as diferentes unidades orgânicas e serviços, e fomentando o trabalho em equipa e a sintonia entre dirigentes e colaboradores.

Garantir a execução atempada das políticas municipais, das atividades e ações definidas em sede dos documentos previsionais e outras ferramentas de gestão.

Desenvolver e implementar políticas de gestão de recursos humanos, promovendo a formação e a partilha de informação interna, assim como a sua atempada avaliação de desempenho e monitorização automatizada da assiduidade.

Incrementar a gestão documental, com vista à modernização, simplificação, automatização e desmaterialização de processos e procedimentos.

Instituir o controlo interno e a gestão da qualidade em todas as áreas de intervenção dos serviços, regulamentando a atividade da autarquia, com vista a ganhos de transparência e à melhoria contínua.

3. Principais serviços prestados pela Direção Municipal:

A Direção Municipal corresponde ao apoio mais próximo e direto à Presidência e Vereação para estabelecer princípios e prioridades, formular estratégias e planos de ação, pensar a sua implementação à luz das melhores práticas e permitir acompanhar o quotidiano do funcionamento da autarquia nos seus aspetos mais críticos e que possam exigir intervenção mais cuidada e célere. A Direção Municipal compreende as restantes duas unidades orgânicas nucleares referidas no artigo anterior, competindo-lhe a supervisão e coordenação das mesmas e das unidades flexíveis que estas abarcam e das diretamente dependentes, nos termos definidos pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada ou subdelegada para o efeito. Agrega as valências de natureza operativa e instrumental de atuação do Município. Desenvolve ainda a dinamização da atividade cultural do município, promovendo a sua atuação articulada.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Compete à Direção Municipal, designadamente: Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e posturas municipais, deliberações ou decisões dos órgãos do município; Assegurar a preservação da qualidade urbanística e do ordenamento do território do concelho; Gerir o relacionamento dos serviços com o munícipe e garantir a ligação da Presidência com todos os serviços municipais; Aprovar o programa anual de auditoria, assegurar a sua execução e acompanhar a aplicação das orientações propostas; Coordenar a realização de estudos e planeamento de modo a apoiar a gestão na definição da política e linhas de estratégia de desenvolvimento económico do Município; Divulgar as potencialidades económicas do Concelho e acompanhar e coordenar a captação de novos investimentos; Promover a imagem do município e dos órgãos municipais, bem como promover e publicitar as suas atividades; Garantir o serviço de protocolo e coordenar as relações institucionais e intermunicipais; Garantir o apoio aos órgãos autárquicos, assegurando, nomeadamente o apoio administrativo e o expediente das reuniões da Câmara e à Assembleia Municipal e procedendo ao tratamento e arquivo das respetivas atas; Definir e executar a política de sistemas de informação do município, gerir o parque informático e assegurar a preservação da informação; Apoiar o órgão executivo na definição da política de modernização administrativa e garantir a implementação dos projetos de inovação; Apoiar o órgão executivo na definição da política cultural do município e promover a respetiva implementação; Apoiar o órgão executivo na definição da política de turismo do município e promover a respetiva implementação; Exercer as demais competências que lhe forem confiadas.





4. Objetivos a atingir:

OBJETIVO	INDICADOR	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	4.º ANO	5.º ANO
Eficácia						
Ponderação: de 40%						
Garantir uma gestão eficaz dos procedimentos desenvolvidos pelos serviços municipais potenciando nessa conformidade a revisão e respetiva implementação da Norma de Controlo Interno e o Sistema de Contabilidade de Gestão, nos domínios de atuação da Direção Municipal.	IND1. N.º de novas práticas e/ou práticas revistas comprovadamente inovadoras que garantam uma melhoria da qualidade dos serviços prestados.	10	10	12	12	15
	IND2. Taxa de execução da Norma de Controlo Interno nesta conformidade / Taxa de execução do Sistema de Contabilidade de Gestão nesta conformidade.	85%	85%	90%	95%	100%
Adoção de medidas tendentes à execução eficaz e atempada das políticas municipais promovendo a qualidade de vida e coesão social, a valorização do território e o desenvolvimento económico.	IND1. N.º de novas medidas relevantes propostas.	5	5	7	8	10
	IND2. N.º de novas medidas relevantes implementadas.	3	3	4	5	7





Efiência						
Ponderação: de 30%		85%	85%	90%	95%	100%
Garantir a operacionalização do Sistema de Gestão Documental contribuindo para a eficiência das respostas aos processos/solicitações.		85%	10	12	12	15
IND1. Taxa de cumprimento dos prazos legais e regulamentares aplicáveis aos processos municipais.		85%	10	12	12	15
IND2. N.º de novas medidas relevantes implementadas.		85%	10	12	12	15
Qualidade						
Ponderação: de 30%		10	10	12	12	15
Promover novas práticas de gestão da qualidade em todas as áreas de intervenção dos serviços municipais, regulamentando a atividade da autarquia, com vista à obtenção de ganhos de transparência e melhoria contínua.		10	10	12	12	15
IND1. N.º de propostas apresentadas no âmbito da gestão da qualidade apreciadas favoravelmente.		10	10	12	12	15
IND2. N.º de serviços (processos) certificados no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade.		5	10	15	20	25

O Presidente,



Nuno Fonseca

